



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Aracaju - SE, 24 a 30 de junho de 2013, Ano XXX, Edição 1576



www.cinform.com.br

CINFORM

Liminar

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal - STF - indeferiu a liminar requerida pelo deputado federal André Moura, PSC, na Reclamação 15825, na qual contesta a tramitação no Juízo da Comarca de Japaratuba - Distrito Judiciário de Pirambu, da ação civil por ato de improbidade administrativa a que responde, ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe. Alega que, tendo sido eleito deputado federal nas últimas eleições, o foro adequado para processá-lo e julgá-lo é o STF. Por isso, a tramitação da ação na primeira instância estaria invadindo a competência da Corte.